

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gj8hfuw3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/11/2021 Indicação nº 7678/2021 Protocolo nº 11966/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM
CÓPIA PARA O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA
CIVIL, A NECESSIDADE DE CONTRUIR
ALAMBRADO, VESTIÁRIOS, BANCO DE
RESERVAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO
SOCIETY DO BAIRRO VILA HORIZONTE, NO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de construção de alambrado, vestiários, banco de reservas e iluminação do campo society do bairro Vila Horizonte, no município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

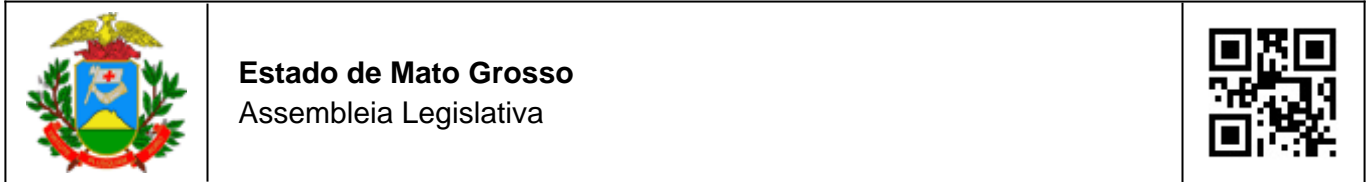
A presente proposição é fruto do ofício nº 026/SME/2021, de autoria do ilustre Secretário Municipal de Esportes de Tangará da Serra, Sr. Luciano da Silva Góis.

Reitera a Indicação nº 5242/2021, de minha autoria, que foi encaminhada à Secretaria Estadual de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que respondeu afirmando não se tratar de atribuição da mesma (ofício nº 780/GAB/SECEL), solicito assim que seja encaminhado à Secretaria competente para análise do pleito.

Trata-se de solicitação de construção de alambrado, vestiários, banco de reservas e iluminação do campo society do bairro Vila Horizonte, no município de Tangará da Serra.

O referido campo é um local de práticas esportivas de toda a comunidade, porém a falta de estrutura prejudica e traz riscos a população que o frequenta. A iluminação, além de dar segurança, irá aumentar o uso pela população com a possibilidade de utilização no período noturno.

Narra o secretário que a população utiliza de maneira rotineira o local, com as melhorias, irá incentivar as práticas esportivas, melhorar as relações interpessoais, interação social, dentre outras.



Importante salientar que o lazer é um direito social de todos os brasileiros, gerando o dever de uma prestação positiva ao poder público:

CF. Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Visando dar conforto e fomentar a prática de esportes em Tangará da Serra, recorro a Vossas Excelências para que atendam o pleito.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação Parlamentar e conto com os demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual